Camara Municipal de Ibipeba

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 | Ano I - Edição nº 00004 | Caderno 1

Portaria



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 — Centro — CEP: 44.970-000 CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Ibipeba - Ba e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibipeba - Ba.

- **Art. 1º** Nomear o servidor Eulandia Pereira da Cruz, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no período de 2023 a 2024.
 - Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:
- I Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- IV Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
- V Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- VI Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VII Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
 - VIII Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
- **Art. 3º** O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:



Camara Municipal de Ibipeba

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 | Ano I - Edição nº 00004 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Câmara Municipal de Ibipeba

Rua do Legislativo, 22 — Centro — CEP: 44.970-000 CNPJ: 16.445.926/0001-20 - Fone (fax): (74) 3648-2137

Email: ibipeba.cm@hotmail.com

 I – Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II – Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/01/2023, revogadas as disposições em contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRA - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE. ARQUIVE-SE.

JOÃO DE DEUS PEREIRA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal